



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 20 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 109

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 142/2017)	2
DECRETO (N° 143/2017)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2017)	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2017)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 142/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 142/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.

George Vieira Gois, Prefeito de Sapeaçu, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I – Jaqueline Cabral Brito - matrícula 484;
- II – Nilton Alves Amorim - matrícula 3397;
- III – Fábio Serafim Santiago - matrícula 84251;

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO POVO

- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Sapeaçu (BA), 19 de outubro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 143/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 143 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
DE GESTÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Rafaela da Silva Santos**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Ambiental, da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a dezesseis de outubro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2017.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –IN-017/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-017/2017, junto a empresa CF Consultoria Tributária Municipal, CNPJ: 27.172.319/0001-50, no valor total global de R\$ 1.617.596,12 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos) em um período de 02 (dois) anos, cujo objeto é Serviços de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à realização de auditorias, supervisão, acompanhamento e controle fiscal de grandes Obras Públicas Federais, Estaduais e parques eólicos e instituições financeiras, executadas no território do Município de Sapeaçu - BA, visando o incremento e recuperação de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) à ser recolhido, bem como sonegado por empresas de construção civil, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 20 de outubro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-101/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-101/2017, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção nos ares-condicionados pertencentes a Secretaria de Saúde deste Município, no valor total global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de setembro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.